



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1.564, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estende a denominação da Rua Graciano Cariello até o seu trecho final, no encontro com a Rua Nossa Senhora das Graças, Bairro Bem Te Vi, 1º Distrito de Bom Jardim – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação de Rua **GRACIANO CARIELLO**, com início nas influências das Ruas Júlio Rosa, Desembargador Luiz Pinaud e Professor Aloysio Amâncio, na forma do Decreto nº 210, de 31 de agosto de 1981, até o seu trecho final, no encontro com a Rua Nossa Senhora das Graças, Bairro Bem Te Vi, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

Popular
PUBLICAÇÃO
Ed. 735
4/12/19

mat. 41/6674